



União Desportiva Pinheiro e  
Cabiçalva

## APOIO FINANCEIRO

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM UNIÃO DESPORTIVA PINHEIRO E CABIÇALVA

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



**Primeiro Outorgante:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante:** União Desportiva Pinheiro e Cabiçalva, pessoa coletiva, com o NIPC 500 831 130, com sede na Rua do Casal - Pinheiro, N. Sra. da Piedade, 2490-616 Ourém, representado neste ato pelo Tesoureiro de Direção Jorge Alexandre Santos Batista.

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **União Desportiva Pinheiro e Cabiçalva** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente



Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.000,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** - 2.000,00€ (Dois mil euros) em **abril** de 2022.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



União Desportiva Pinheiro e  
Cabiçalva

#### **Cláusula 6ª**

#### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

#### **Cláusula 7ª**

#### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

#### **Cláusula 8ª**

#### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

#### **Cláusula 9ª**

#### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).



### Cláusula 10ª

#### Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural /Plano Anual de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

**Pelo Primeiro Outorgante**

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**

Jorge Alexandre Santos Batista

## PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2022

De acordo com o solicitado, apresentamos o Plano de Actividades onde constam as actividades a realizar no ano de 2022:

- 1 – Fomentar um maior envolvimento da Comunidade de Pinheiro e Cabiçalva;
- 2 – Promover a imagem da U.D.P.C
- 3 – Manter a actual seção cultural;
  - 3.1 – Rancho Folclórico “Lírios do Campo”;
- 4 – Assegurar a continuação de algumas práticas desportivas, quer seja no capitulo da competição, quer no lazer e aproveitamento de tempos livres;
- 5 – Apoiar as actividades de âmbito cultural que se venham desenvolver na região.

A conjuntura atual, caracterizada por uma grande instabilidade socioeconómica, durante o corrente ano, dificultou bastante a dinâmica da União, no respeitante à angariação de fundos para o apoio à nossa atividade, o que nos deixa muito apreensivos relativamente á angariação de fundos para patrocinar/subsidiar as nossas actividades, quer na área desportiva, quer na cultural.

Durante o próximo ano e tendo em atenção as perspetivas de grande imprevisibilidade económica, geradora de instabilidade social, a U.D.P.C vai prosseguir a sua ação de fomento e promoção desportiva, cultural, recreativa e social dos seus aderentes, assim como da comunidade onde se insere, criando e oferecendo condições para que os jovens adultos se sintam integrados e se envolvam no desenvolvimento da sua terra.



## Projetos/ Atividades para 2022

No seguimento das ações e dos contactos já iniciados, a atual Direção propõe para o próximo ano, a implementação de vários projetos/ atividades, dos quais se destacam os seguintes:

- Organizar magusto em conjunto com o Rancho Folclórico, para todos os associados e residentes na freguesia, de modo a promover convívio;
- Torneios nomeadamente de chinquilha entre outros;
- Através do núcleo de folclore, dinamizar e fomentar actividades culturais e recreativas, sobretudo no âmbito de recolha, prevenção, divulgação e enaltecimento de hábitos, costumes e tradições da nossa região;
- Promover actividades culturais e recreativas;

A bem do desporto e da cultura.

Pinheiro, 19 de Março de 2021